



Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

LEI N 22

Abre crédito suplementar

A Câmara Municipal de Arcos decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica aberto o seguinte crédito suplementar à dotação abaixo discriminada, do orçamento vigente:

8-99-4- Despesas imprevistas.....18.000,00

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 21 de dezembro de 1948.

João Vaz Sobrinho
(Dr. João Vaz Sobrinho)

Prefeito Municipal

Antônio Teixeira de Faria
Secretário.



REGISTRADA em fls. 23. f. próprio
Antônio Teixeira de Faria
SECRETÁRIO